



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
..21..12..2021
ÀS ..12..15...Horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO LEI Nº 134/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)– FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

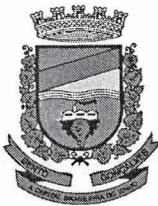
VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei nº 134/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI Nº 134/2021
PROCESSO 195/2021:
VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)**
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17/12/2021
AUTOR: DIOGO SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISGA, CRIA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do PL 134/2021, **JOSÉ ANTÔNIO GAVA**, após proceder a análise da proposição acima referida, considera e registra o seguinte:

A proposição em análise sugere a alteração no Contrato do Consórcio Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, CISGA, aditivando na cláusula QUINTA, no parágrafo 1º, os incisos NONO e DÉCIMO, instituindo a Gratificação Específica para Coordenação de Projetos, que será devida exclusivamente aos servidores dos municípios consorciados, quando em exercício no CISGA, designados para tal.

Entendendo que a proposição se mostra pertinente, principalmente quando da implementação do processo de organização do Sistema de Inspeção Municipal, e que estas adequações não ferem a legislação, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos 20 dias de Dezembro de 2021

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA
Relator do PL 134/2021